

DECRETO Nº 004/2020-PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	004 / 2020
Livro	05
Folhas:	15
Prainha (PA),	06/02/2020
<i>Rui Xavier de Moraes</i>	
Assinatura	

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE FERIADOS MUNICIPAIS, NACIONAIS E PONTO FACUTATIVO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará,

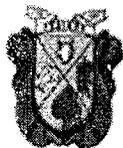
CONSIDERANDO, a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função dos feriados nacionais, municipais e dias de ponto facultativo no ano de 2020.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam **DIVULGADOS** os dias de feriados nacionais, municipais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I- 1º de janeiro-Confraternização Universal (feriado nacional)
- II- 06 de janeiro-Aniversário da Cidade (ponto facultativo)
- III- 07 de janeiro- Aniversário da Cidade (feriado municipal)
- IV- 20 de janeiro- Dia de São Sebastião (feriado municipal)
- V- 25 de fevereiro- Carnaval (ponto facultativo)
- VI- 26 de fevereiro- Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo)
- VII- 09 de abril- Quinta-feira santa (ponto facultativo)
- VIII- 10 de abril- Paixão de Cristo (feriado nacional)
- IX- 21 de abril- Tiradentes (feriado nacional)
- X- 01 de maio – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- XI- 31 de maio- Dia de Santa Maria (feriado municipal)
- XII- 11 de junho- Corpus Christi (feriado nacional)
- XIII- 29 de junho- Dia de São Pedro (ponto facultativo por lei)
- XIV- 14 de agosto – Festividades de Nossa Senhora das Graças (ponto facultativo)
- XV- 15 de agosto – Festividades de Nossa Senhora das Graças-Padroeira do Município (feriado municipal)
- XVI- 07 de setembro- Independência do Brasil (feriado nacional)
- XVII- 12 de outubro- Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil (feriado nacional)
- XVIII- 19 de outubro- Dia do Evangélico (ponto facultativo por lei)
- XIX- 28 de outubro- Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
- XX- 02 de novembro- Finados (feriado nacional)
- XXI- 15 de novembro- Proclamação da República (feriado nacional)
- XXII- 24 de dezembro- Véspera de Natal (ponto facultativo)

Moraes



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

XXIII- 25 de dezembro- Natal (feriado nacional)

XXIV- 31 de dezembro- Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

ART. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais como, atendimento médico de urgência e emergência, limpeza urbana, abastecimento de água, funcionamento do Matadouro Municipal, Coordenadoria de Defesa Civil-COMDEC.

ART. 3º - Os expedientes descritos como de ponto facultativo estabelecidos nos incisos II, V, VI, VII, XIV, XVIII, XXI e XXIII do Art. 1º deste Decreto serão compensados com acréscimo de 01(uma) hora à jornada diária normal de trabalho, nos 08(oito) dias úteis subsequentes aos dias facultados.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

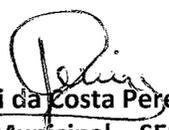
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 06 de fevereiro de 2020.


DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 06 de fevereiro de 2020.


Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.